

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais)****PROCESSO Nº** 21.0.000092295-9**EMPENHO:** 2021NE02305 (2719054)**DATA DA CONCESSÃO:** 23/09/2021**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 23/09 a 22/11/2021**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 23/11 a 02/11/2021(10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 24/09/2021, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.12. Ato Concessório Nº 175/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 24 de Setembro de 2021.

PROPONENTE: Dr. Paulo Silvio Mourão Veras- Secretário Geral TJPI**SUPRIDO:** JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA- Auxiliar Administrativo.**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Secretaria Geral TJPI**.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**339030 - Material de Consumo - **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)****Valor Total Concedido - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)****PROCESSO Nº** 21.0.000092591-5**EMPENHOS:**

2021NE02308 (2721122)

2021NE02309 (2721836)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2021.**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 24/09 a 23/11/2021.**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 24/11 a 03/12/2021 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

5. GESTÃO DE CONTRATOS**5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ATO/ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000035916-2**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 143/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 143/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021. **O valor mensal, após repactuação, para o posto de Garçom é de R\$ 2.892,71 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) a partir de 01/01/2021, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2660174. O valor mensal do contrato, após repactuação, é de R\$ 5.785,42 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a partir do mês de janeiro/2021, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de **R\$ 5.437,76** (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 3.122,16 (três mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos); As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 28/09/2022 é de R\$ 2.315,60 (dois mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

6º termo aditivo ao contrato nº 143/2018	
Período:	01/01/2021 a 31/12/2021
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9223 Disponibilização: Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021 Publicação: Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9569/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2691739, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 143/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. RETIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 A 08 DE OUTUBRO DE 2021

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação de processos constantes da **Pauta de Julgamento** da **Sessão Ordinária** do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **1º de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **08 de outubro de 2021 finalizando às 09h**, publicada no Diário da Justiça nº 9220, dia 22 de setembro de 2021, nas páginas 21-25. É medida que se faz necessária, em decorrência de equívoco na relatoria atribuída aos seguintes processos: **0753906-51.2021.8.18.0000** e **0711729-43.2019.8.18.0000**.

Onde se lê "Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho", leia-se "Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes". Portanto, a publicação dos processos a ser levada em consideração pelo representante do Ministério Público, Patronos das Partes, e demais interessados, deve ser a seguinte:

11. 0753906-51.2021.8.18.0000 - Agravo Interno

Agravante: VITALINO RUFINO DE SOUSA e outro

Advogado: Roberto Fontoura Acosta (OAB/PI nº 7.182)

Agravado: INSOLO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogados: Jaivan Carvalho Moura (OAB/PI nº 10.935) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

12. 0711729-43.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Agravo Interno

Agravante: SOROTIVO AGROPECUÁRIA LTDA

Advogado: Ramon Freitas Pessoa (OAB/PI nº 12.361)

Agravado: RUTHARDO GRUN

Advogado: Ruan Oliveira Leal (OAB/PI nº 15.178)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 24 de setembro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 06/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **3ª Câmara Especializada Cível**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0001743-49.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: PEDRO FLORENTINO DE CARVALHO

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outra

Apelado: BANCO PAN S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0800510-39.2019.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piripiri / 3ª Vara

Apelante: MARIA BARBOSA DOS SANTOS